



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 25, 02, 22
PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP: 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 018/2022 – GP

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO,
EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas:

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência do CARNAVAL, o Poder Executivo Municipal, decreta **PONTO FACULTATIVO** nos dias 01/03/2022 e 02/03/2022, com retorno do expediente normal no dia 03/03/2022.

Art. 2º - Ficam mantidos os serviços essenciais, e permanecerão desenvolvendo suas atividades normais e necessárias ao atendimento, os seguintes órgãos:

- 1- Departamento de Arrecadação de Impostos;
- 2- Saúde;
- 3- Transporte;
- 4- Vigilância;
- 5- Educação;
- 6- Serviços Urbanos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e substitui o Decreto nº. 017/2022 – GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

Continuação do DECRETO Nº. 018/2022 – GP

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

**LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200**

Assinado de forma digital por
LOURIVAL MENEZES
FILHO:42579040200
Dados: 2022.02.25 12:36:25
-03'00'

**LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**